

Fazendo nº 05/80.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luis Alves,
nos termos de suas atribuições e de acordo com a Lei
nº 28/60, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município
de Luis Alves, combinado com a Lei nº 342/80, de 27
de Junho de 1.980;

Resolve:

Muniz - Correia Sal Rei, para exercer o cargo de
Secretário da Educação, Padre - Z -, do quadro imóvel do Município, de acordo
com o artigo 4º da Lei nº 342/80, de 27 de Junho de 1980, com vigência de
1º de dezembro de 1.980.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 04 de dezembro
de 1980.

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Recebido e publicado o presente dentro deste secretaria
em data supra.

Domingos Kraissel.
Secretário